



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 290/2022
TIPO: ADITIVO DE VALOR**

EXERCÍCIO: 2025



Processo: 26483e25 - Doc. 2670 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c771ac66-4972-42b1-826f-f7b42d97da3c



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na Sede e Interior, atendendo ao calendário de cada Secretaria.

2.2. **ACRESCENTAR 24,15%** (vinte e quatro inteiros e quinze centésimos por cento) do valor inicial atualizado dos itens aditivados, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 73.700,00** (Setenta e três mil e setecentos reais).

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Fica acrescida a razão de **24,15%** (vinte e quatro inteiros e quinze centésimos por cento) ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 73.700,00** (Setenta e três mil e setecentos reais).





Assinado por 1 pessoa: ANA ANGELICA ALMEIDA LIMA SANT'ANNA

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e ao artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 20 de agosto de 2025

Ana Angélica Almeida Lima Santana
Secretária Municipal de Administração
Contratante

MARSOM
SONORIZAÇÃO
LTDA:04236833

Assinado de forma digital por
MARSOM SONORIZACAO
LTDA:04236833000107
Dados: 2025.08.21 14:23:31 -03'00'

Márcio do Nascimento Araújo
Representante da empresa Marsom Sonorização Ltda
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 26483e25 - Doc: 2670 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c771ac66-4972-42b1-826f-f7b42d97da3c

Código para verificação: FA00-00C9-260C-CAF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 21/08/2025 16:28:10
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FA00-00C9-260C-CAF0>



Contrato administrativo nº 290/2022

Quarto termo aditivo

Quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 290/2022. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Administração - SEAD, representada pela Sra. Ana Angélica Almeida Lima Santana. **Contratada:** Marsom Sonorização Ltda, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 290/2022, decorrente da **Concorrência Pública nº 002/2022, e Processo Administrativo nº 048/2022**, para aditamento do contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na Sede e Interior, atendendo ao calendário de cada Secretaria. **Modalidade do aditivo:** Valor (24,15%). **Acréscimo de 24,15%** (vinte e quatro inteiros e quinze centésimos por cento) ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 73.700,00** (Setenta e três mil e setecentos reais). **Data da assinatura:** 20/08/2025.





Processo: 26483e25 - Doc. 2670 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6771a664972-42b1-826f-77b428f97a83e





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C93A-4CA6-5C42-A772

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS (CPF 913.XXX.XXX-78) em 22/07/2025 11:01:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 22/07/2025 12:35:17
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C93A-4CA6-5C42-A772>



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Administração



Processo: 26483e25 - Doc. 2670 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6771a6661497242b11986c17b42d97da38

PARECER DO FISCAL

Eu, CARLA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS, CPF 913.232.405-78, fiscal do contrato 290-2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na Sede e Interior, atendendo ao calendário de cada Secretaria, venho afirmar que a relação entre contrato e contratante do contrato nº290-2022, firmado com a MARSON SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 04.236.833/0001-07, está dentro da legalidade.

Juazeiro-BA, 22 de julho de 2025.

CARLA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato 290-2022

www.juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C93A-4CA6-5C42-A772

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS (CPF 913.XXX.XXX-78) em 22/07/2025 11:01:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 22/07/2025 12:35:17
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C93A-4CA6-5C42-A772>



Memorando / Ofício Interno 5- 20.193/2025

De: Flavio V. - SEFIN-SC-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 16:21:48

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEFIN-SC-SC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEAD-GAB-GPP-RH-SRH

SOLICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% - CT 290.2022

Parecer anexo.

Anexos:

Parecer_contabil_Dotacao_Prefeitura_2025_07_31T162123_341.pdf



PARECER CONTÁBIL

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária, informamos acerca da existência de dotação orçamentária.

Assunto: Informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir as futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na Sede e Interior, atendendo ao calendário de cada Secretaria.

- a. Existe adequação orçamentária;
- b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 03.03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2033

Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Juazeiro, 31 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Flavio Amorim de Vasconcellos
CONTADOR CRC BA 030.586/O-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A2F-899B-A819-9FA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS (CPF 828.XXX.XXX-87) em 31/07/2025 16:22:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5A2F-899B-A819-9FA8>



JUSTIFICATIVA

O contrato nº 290-2022, precedido da Concorrência Pública nº 002/2022 e Processo Administrativo nº 048/2022, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, visando suprir a futuras e eventuais necessidades dos festejos culturais e esportivos promovidos pelo município na Sede e Interior, atendendo ao calendário de cada Secretaria.

O município dispõe de um calendário de eventos educacionais, culturais e esportivos, cuja realização atende ao princípio do interesse público, visto que promove ações voltadas à valorização da cultura local, por meio de concertos musicais e outros eventos, tais como os esportivos, que tem um impacto direto na saúde física, mental e social da população munícipe.

O município não dispõe de todo o aporte estrutural para a realização dos eventos, razão pela qual se justifica a contratação de uma empresa que preste o serviço.

Ao decorrer da execução do objeto contratual, constatou-se que o quantitativo inicialmente contratado foi insuficiente para atender às necessidades previamente estabelecidas, devido à demanda crescente pela realização de eventos e festejos culturais. Sendo assim, faz-se necessário o aditamento contratual de acréscimo de valor, na razão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. Ademais, a lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, autoriza os acréscimos e supressões do valor dos contratos. Portanto, ante a previsão legal de acréscimo, e em decorrência da necessidade constada, faz-se necessário o acréscimo de valor do contrato.

Carla Cristiane Barbosa dos Santos

Fiscal do CT nº 290-2022

www.juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C93A-4CA6-5C42-A772

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS (CPF 913.XXX.XXX-78) em 22/07/2025 11:01:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 22/07/2025 12:35:17
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C93A-4CA6-5C42-A772>



Processo: 26483e25 - Doc: 2670 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c771ac66-4972-42b1-826f-f7b42d97da3c

CARTA DE ANUÊNCIA DE ADITIVO CONTRATUAL

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa **MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.833/0001-07, com sede na Rua Tamarindo, nº 07, Bairro Santa Maria Goretti, Juazeiro/BA, regularmente representada por seu titular, vem, por meio desta, manifestar **anuência ao aditivo contratual referente ao Contrato nº 290/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, para atendimento às futuras e eventuais necessidades dos Município, na sede e no interior, conforme calendário das Secretarias Municipais.

O presente aditivo diz respeito ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global originalmente contratado, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, a fim de atender à ampliação da demanda pelos serviços contratados.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos a presente anuência para os devidos fins legais.

JUAZEIRO-BA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARSOM
SONORIZAÇÃO
LTDA:04236833000107

Assinado de forma digital por
MARSOM SONORIZAÇÃO
LTDA:04236833000107
Dados: 2025.08.12 09:39:36 -03'00'

MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.236.833/0001-07
MARCIO DO NASCIMENTO ARAUJO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 611.007.495-00



ITENS ADITIVADOS EM ATÉ 25% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO 290-2022					
ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	U.M	TOTAL
9	9909901216 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM OPERADOR COM DIMENSÃO 6X3:CONTENDO MODELO: P06 OUTDOOR PIXEL PITCH: 06 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M²TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1 VERDE 1 AZUL BRILHO: 8000 LENDEAS MODULO: 160X160 MM GABINETE: 0,96 X0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.	1	R\$ 6.100,00	UND	R\$ 6.100,00
18	9909901208 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE COM OPERADOR- 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 72 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS;24 BIM 200,12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS;36 REFLETORES PAR LED RGBW; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVACÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS.	5	R\$ 8.400,00	DI	R\$ 42.000,00
20	801500006 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE MÉDIO - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 12 BIM 200,08 REFLETORES ELIPSOIDAI; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30 ;06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVACÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS.	4	R\$ 6.400,00	DI	R\$ 25.600,00
VALOR EQUIVALENTE A 24,15% APROXIMADO					R\$ 73.700,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARSOM SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 04.236.833/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:35:00 do dia 12/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2026.

Código de controle da certidão: **751F.B13D.FFAF.2B0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253917672

RAZÃO SOCIAL	
MARSOM SONORIZAÇÃO SC LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.236.833/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 25/06/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 10526/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA**CPF/CNPJ:** 04.236.833/0001-07**CÓDIGO DA EMPRESA:** 70581 **INSCRIÇÃO:** 9795001**ENDEREÇO:** RUA TAMARINDO Nº 7 BAIRRO: SANTA MARIA GORETE CEP: 48904337**COMPLEMENTO:** NUMERO 7**Observações:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 23/09/2025.



Código de verificação: 765951.10526.20250625.54.70581

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 25 de junho de 2025

Emitido por:

Processo: 26483e25 - Doc: 2670 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c771ac66-4972-42b1-826f-f7b42d97da3c



Processo: 26483e25 - Doc: 2670 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:40
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c771ac66-4972-42b1-826f-f7b42d97da3c

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.236.833/0001-07
Razão Social: MARSOM SONORIZACAO SC LTDA
Endereço: QUADRA C SN LOTEAMENTO ELDORADO / LOMANT / / 48900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072405371140836329

Informação obtida em 30/07/2025 09:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARSOM SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.236.833/0001-07
Certidão nº: 43459331/2025
Expedição: 30/07/2025, às 09:30:50
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARSOM SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.236.833/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A9D-9320-23F3-E0EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 30/07/2025 15:06:44
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A9D-9320-23F3-E0EA>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ N° 467/2025

Processo Administrativo nº 048/2022

Concorrência nº 002/2022

Ata de Registro de Precos nº 042/2022

Contrato n° 290/2022

Interessado: Secretaria de Administração - SEADM

Contratada: Marson Sonorização Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, sonorização e iluminação.

Assunto: Aditivo de valor (4º termo)

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2022. Concorrência Pública nº 002/2022. Ata de Registro de Preços nº 042/2022. Secretaria de Administração – SEADM. CONTRATADA: Marson Sonorização Ltda. Objeto: serviços de sonorização, iluminação e montagem de palcos. Reprogramação financeira com acréscimo de R\$73.700,00 (vinte e quatro vírgula quinze por cento – 24,15%), observando o limite legal de 25%, resultando no valor global atualizado de R\$ 378.900,00... Possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para acréscimos quantitativos, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite legal de 25%. Documentação comprobatória apresentada: Parecer do Fiscal do Contrato, Parecer Contábil Acerca da Dotação Orçamentária, Justificativa Técnica, Carta de Anuência da Contratada, Certidões Negativas de Débito, Ratificação das demais cláusulas contratuais. Obrigatoriedade de publicação no PNCB e no site oficial do Município, conforme arts. 174 e 91 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 12.527/2011. Viabilidade jurídica da formalização, condicionada ao cumprimento das exigências legais e procedimentais.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração – SEADM visando à formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2022, celebrado com a empresa Marsom Sonorização Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos, sonorização e iluminação, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 042/2022.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O aditamento tem por finalidade a reprogramação financeira do contrato, com acréscimo de R\$ 73.700,00 (vinte e quatro vírgula quinze por cento – 24,15%), resultando no valor global atualizado de R\$ 378.900,00.

Constam nos autos (*Memorando 20.193/2025*) os seguintes documentos comprobatórios:

- Justificativa técnica para o aditivo;
- Parecer do Fiscal do Contrato atestando a regularidade da execução;
- Carta de anuência da contratada;
- Parecer contábil acerca da dotação orçamentária;
- Certidões negativas de débitos (federais, estaduais e municipais);
- Solicitação formal da Secretaria de Administração.

É o relatório. Passa-se à análise.

II – DA ANÁLISE

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 14.133/21, após dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2. DO ADITIVO DE VALOR



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A presente manifestação jurídica fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, que autoriza a Administração Pública a promover alterações contratuais, mediante acordo entre as partes, para acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O referido dispositivo estabelece:

Art. 124. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I – por acordo entre as partes:
- a) alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

O aditivo proposto encontra-se dentro do limite legal estabelecido e configura alteração contratual juridicamente viável, desde que devidamente motivado e acompanhado da documentação comprobatória exigida.

A justificativa técnica apresentada demonstra que os quantitativos inicialmente pactuados se mostraram insuficientes para atender às novas demandas operacionais do órgão contratante, circunstância que evidencia a vantajosidade, legalidade e interesse público da medida.

A empresa contratada manifestou anuência formal aos novos quantitativos, mantendo os preços originalmente pactuados. O fiscal do contrato atestou a regularidade da execução contratual, e foram juntados documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e de disponibilidade orçamentária,





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



No mesmo sentido, como mencionado acima, o Tribunal de Contas da União (TCU) entende³ que *a alteração de valores de contratos, não pode haver compensação entre acréscimos e decréscimos com intuito de permanecer dentro do percentual permitido em lei, de 25%. Para isso, o cálculo das modificações deve ser feito de forma individual sobre o valor original do contrato.*

4. DO CASO CONCRETO

No presente caso, a Secretaria de Administração propôs a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2022, firmado com a empresa Marsom Sonorização Ltda, com o objetivo de promover acréscimo quantitativo de 24,15% sobre o valor contratual inicial, mantendo-se as condições previamente ajustadas.

O processo administrativo apresenta a documentação necessária para amparar a alteração contratual, incluindo:

- Solicitação formal do órgão demandante, com motivação técnica detalhada;
- Declaração do fiscal do contrato, atestando a regularidade da execução;
- Carta de anuência da contratada, aceitando os novos quantitativos sem alteração de preços;
- Parecer contábil acerca da dotação orçamentária;
- Planilha contendo os valores atualizados com o acréscimo.

III – DA CONCLUSÃO

À luz das disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, manifesta-se esta Procuradoria pela viabilidade

³ Acórdão 2.059/2013-TCU-Plenário





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

jurídica da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2022, com o fim de promover acréscimo de 24,15% sobre o valor contratual inicial.

O pedido encontra-se formalmente instruído, com documentos que demonstram a motivação técnica, a regularidade da execução contratual, a anuência da contratada e a existência de disponibilidade orçamentária compatível.

Ressalta-se, contudo, que a formalização do termo aditivo somente deve ocorrer mediante a apresentação das certidões faltantes, em especial a Certidão Negativa de Falência e a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CND), de modo a assegurar a plena regularidade da contratada e o cumprimento integral da legislação aplicável.

Ademais, o limite de 25% deve ser observado sobre o valor global do contrato, e, quando aplicável, sobre os valores de cada item ou lote contratado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União e melhor interpretação do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Embora este parecer jurídico não tenha procedido à análise item a item dos quantitativos acrescidos, caberá ao órgão gestor do contrato assegurar, previamente à formalização do termo aditivo, o fiel cumprimento dessa limitação legal, sob pena de eventual nulidade parcial do aditamento e responsabilização dos agentes envolvidos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior,

Juazeiro/BA, 19 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E422-3AE0-4B50-4A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 19/08/2025 15:38:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E422-3AE0-4B50-4A41>

